



PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 187, de 22 de setembro de 2025.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM
VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. ANNA PAULA FERREIRA SANTANA SILVA**, Professora, Matrícula nº 22600, para empreender viagem a cidade de PALMAS - TO - para participação no seguinte evento: 8ª Semana Acadêmica do Curso de Letras - Libras, a ser realizada no período de 25/09 a 26/09, no Bloco X da UFT, na cidade de Porto Nacional - TO; e o 3º Festival SURDOLÍMPICO do Tocantins, no dia 27/09/2025, que será na Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso em Palmas - TO e também o Encontro Slam Surdo Palmas, que acontecerá no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas - TO; Considerando a necessidade de os participantes estarem presentes no início dos trabalhos, a saída de Colinas do Tocantins será no dia 24 de setembro de 2025, às 14h;

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00** (cem reais) e **02 diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) com valor **total de R\$ 500,00** (quinhentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-957200-22092025165023**